

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO



Tenente Laurentino Cruz/RN, 2024

APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado com objetivo de apresentar para a sociedade Laurentinense, vereadores e aos servidores desta Casa Legislativa os resultados da gestão 2024, contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, colhidas ao longo do exercício. Sua elaboração e publicação vinculase ao dever legal de prestar contas, com vistas a fortalecer o desempenho das Unidades Administrativas, e assim corroborar para o desempenho deste órgão junto à sociedade. O Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades da Câmara Municipal. Para tanto, o presente documento traz a descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2024, das ações em andamento e do cenário futuro. As ações foram divididas nas seguintes áreas: projetos; gestão orçamentária e financeira; gestão de pessoas; gestão de patrimônio; gestão de almoxarifado; obras e manutenção; controle da frota; comunicação institucional; tecnologia da informação; gestão de contratos; gestão documental; procuradoria geral; controle interno e ouvidoria.

JUSTIFICATIVA

Os dados deste relatório de 2024, abordam aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social de controle do emprego do erário municipal. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores. A Câmara de Tenente Laurentino Cruz, durante o ano de 2024, implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor para a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais. As informações disponibilizadas neste relatório foram consolidadas pela Diretoria Geral desta Casa de Leis, a partir dos dados enviados pelas Unidades e setores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

MESA DIRETORA – Biênio 2025/2026

Responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

- **JOÃO GONÇALO DOS SANTOS** – Presidente;
- **FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA** – Vice Presidente;
- **REGIANE MACEDO DE ARAÚJO** – 1ª Secretária;
- **MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS** – 2º Secretário.

VEREADORES – 2024

- Francisco Cleudimar da Silva Ferreira;
- Regiane Macêdo de Araújo;
- Arthur Manoel de Medeiros Alves;
- João Gonçalo dos Santos;
- Vivi de Bico de Ouro;
- Gildanyr;

Rodolfo;

- José Ricardo de Moraes;
- Eliodelson Bezerra da Silva.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Setor de Licitações e Compras;
- Secretaria Administrativa;
- Setor Financeiro;
- Chefia de Gabinete;
- Controladoria;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Endereço: Av. Airton Laurentino, 175 – Centro Tenente

Laurentino Cruz – Estado do Rio Grande do Norte

CEP.: 59.338-000

Telefone: _____

Site: <https://www.tenentelaurentinocruz.rn.leg.br/>

Facebook: cmtenentelaurentinocruzrn

Instagran: camaramunicipal_tlc

MISSÃO INSTITUCIONAL

Representar o cidadão Laurentinense, elaborar leis e fiscalizar os atos do Executivo, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social em nossa cidade.

VISÃO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela excelência em sua atuação legislativa independente, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

VALORES

Ética, transparência, independência, legalidade, comprometimento com as demandas sociais, busca pela excelência, credibilidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e pluralismo.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN tem dois tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinária.

Ordinárias

São as Sessões regulares, realizadas em dois períodos anuais compreendido entre 15 de fevereiro a 30 de junho (1º período) e de 1º de agosto a 15 de dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia semanalde realização das sessões.

Extraordinárias

Quando convocada para tal fim na forma prescrita neste Regimento, podendo ser realizada em qualquer dia e horário da semana.

COMISSÕES PERMANENTES

No art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal as Comissões Permanentes são 4 (quatro), compostas cada uma de 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações:

Art. 22 - São as seguintes as Comissões Legislativas Permanentes:

I - Constituição, Legislação, Justiça e Redação;

II – Finanças, Orçamento e Tributação;

III – Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social;

IV – Obras e Infraestrutura, Transporte, Agricultura e Meio Ambiente.

Competências das Comissões

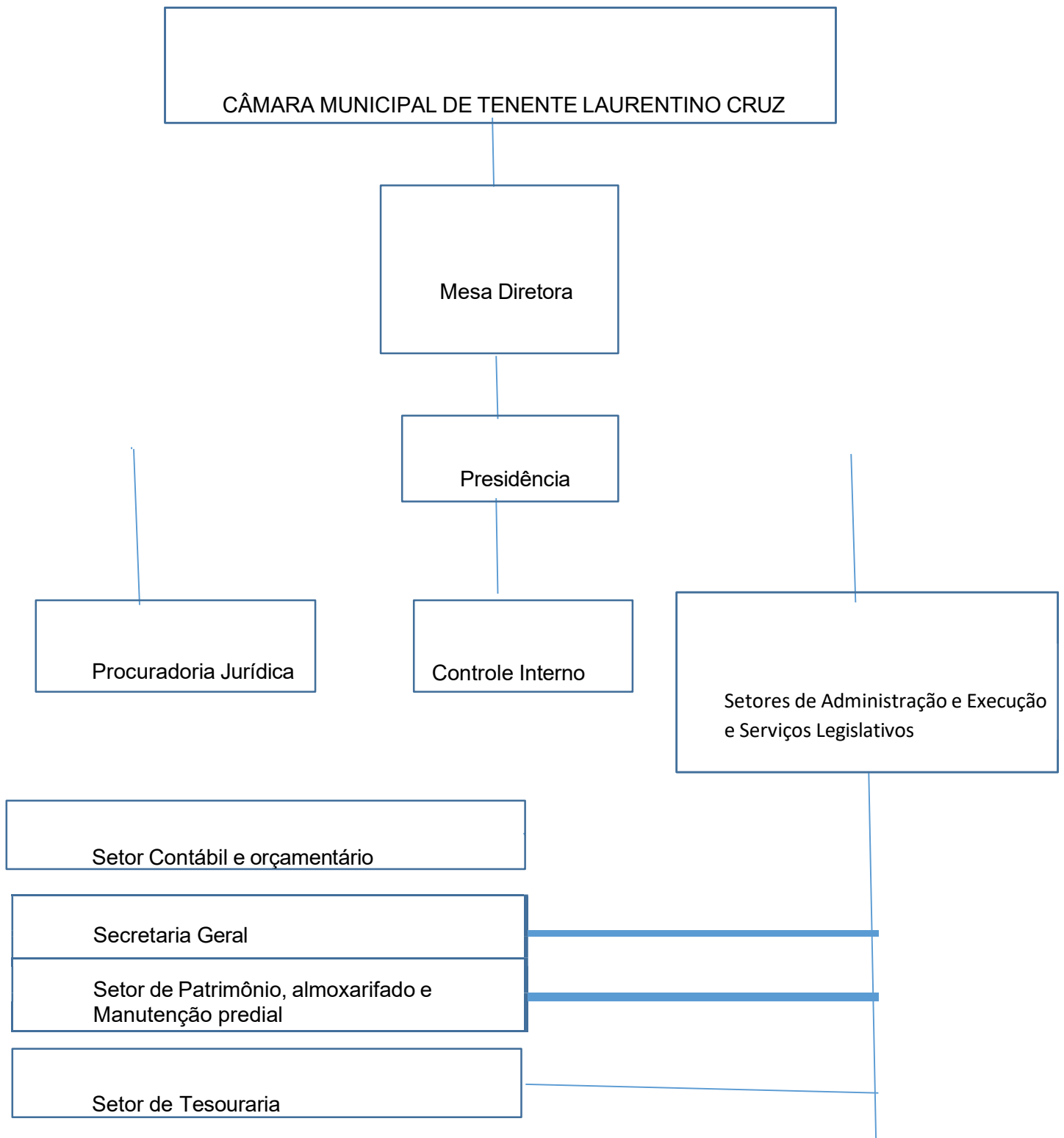
Suas específicas competências, cabe emitir pareceres sobre as proposições que lhes forem distribuídas, notadamente sobre emendas à Lei Orgânica, Projetos de Lei, vetos, Projetos de Decretos Legislativos e de Resoluções, inclusive as respectivas Emendas que forem apresentadas, observada a competência do Plenário na forma deste Regimento e da Lei Orgânica do Município, não sendo exigível parecer sobre requerimentos, moções e indicações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Competência da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

A Câmara Municipal, órgão do Município de Tenente Laurentino Cruz, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos. A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz é composta de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos. Compete à Mesa, diligenciar pela regularidade dos trabalhos legislativos, propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, apresentar projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares e especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara; representar junto ao Poder Executivo sobre necessidades de economia interna, devolver ao Prefeito, para promulgação, no prazo de quarenta e oito horas, a Lei cujo veto tenha sido rejeitado pelo Legislativo, promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas e autografar os Projetos de Lei aprovados, para sua remessa ao Executivo. A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretário. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara. Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Para que possa desempenhar sua missão institucional, a Câmara, possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento comissionado, dentre os quais destaca-se o corpo técnico responsável pelo acompanhamento da gestão.

ORGANOGRAMA



ATIVIDADES PARLAMENTARES

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em 2024, pode ser demonstrada pela tabela abaixo:

Sessões Ordinárias	28
Sessões Extraordinárias	01
Ofícios Expedidos	91
Projetos de Lei Ordinário	04
Projetos de Lei Complementar	00
Projetos de Decretos Legislativos	00
Decretos Legislativos	04
Projetos de Resolução	06
Resoluções	00
Emendas Aditivas	00
Emendas Modificativas	00
Requerimentos	53
Indicações	00
Moções	04
Parecer	03
Portarias	32

